

Lei nº 414

Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doações de telhas para Sebastião Rodrigues dos Santos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e deu, Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de 750 (setecentos e cinquenta) telhas usadas para o Sr. Sebastião Rodrigues dos Santos;

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior é em caráter excepcional dada as condições de saúde do beneficiado e sua personalidade;

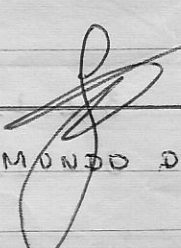
Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 28 de outubro de 1979.

O Prefeito Municipal


DR. SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN

Sancionada em 31/10/79